



**CSHG JIVE DISTRESSED ALLOCATION II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 28.549.930/0001-18
("Fundo")**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 20 de junho de 2023, às 10h00 horas, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes os cotistas representando 56,30223112% das cotas do Fundo em circulação, que participaram através de envio de manifestação de voto arquivada na sede do Administrador ("Cotistas"). Presentes também os representantes do Administrador e da Jive Asset Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, Ala Leste, CEP 01480-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.966.641/0001-47 ("Gestora"), na qualidade de gestora do Fundo.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago Reis de Souza Crispim.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** O exame e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria; **b)** a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, na qualidade de cotista do JIVE DISTRESSED II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.380.316/0001-99 ("FIM Consolidador II"), no âmbito da Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, às 10:30 horas ("AGOE do FIM Consolidador II"), convocada para: (i) deliberar sobre o exame e aprovação das demonstrações financeiras do FIM Consolidador II e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria; (ii) a orientação à Gestora ao voto favorável pelo FIM Consolidador II nas Assembleias Geral de Cotistas dos Fundos Investidos, conforme definição no Índice do Regulamento, para

deliberar sobre: (A) exame e aprovação das demonstrações financeiras dos Fundos Investidos, e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, por Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; (B) autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral; (iii) deliberar sobre a alteração das cláusulas 10.3 e 10.3.1, a fim de modificar a data base de cotização utilizada para as amortizações de Cotas do Fundo, de modo que novas amortizações serão cotizadas com base no valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização; a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral; **c)** a alteração das cláusulas 10.4, 10.4.1 e 10.4.2, a fim de modificar a data base de cotização utilizada para as amortizações de Cotas do Fundo, de modo que novas amortizações serão cotizadas com base no valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização; e **d)** autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:

- a) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria;
- b) A orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, na qualidade de cotista do FIM Consolidador II, no âmbito da AGOE do FIM Consolidador II, convocada para: (i) deliberar sobre o exame e aprovação das demonstrações financeiras do FIM Consolidador II e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria; (ii) a orientação à Gestora ao voto favorável pelo FIM Consolidador II nas Assembleias Geral de Cotistas dos Fundos Investidos, conforme definição no Índice do Regulamento, para deliberar sobre: (A) exame e aprovação das demonstrações financeiras dos Fundos Investidos, e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2021 e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, por Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; (B) autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral; (iii) deliberar sobre a alteração das cláusulas 10.3 e 10.3.1, a fim de modificar a data base de cotização utilizada para as amortizações de Cotas do Fundo, de modo que novas amortizações serão cotizadas com base no valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização;

- c) Deliberar sobre a alteração das cláusulas 10.4, 10.4.1 e 10.4.2, a fim de modificar a data base de cotização utilizada para as amortizações de Cotas do Fundo, de modo que novas amortizações serão cotizadas com base no valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização;

Dessa forma, as cláusulas 10.4, 10.4.1 e 10.4.2 do Regulamento do Fundo, passam a vigor com a seguinte redação:

“10.4. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em Circulação, ambos apurados até o terceiro Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

10.4.1. A amortização das Cotas será correspondente à divisão do valor total a ser amortizado pelo número de Cotas emitidas e em Circulação, ambos apurados até o terceiro Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

10.4.2. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota a ser calculado até o terceiro Dia Útil anterior ao do pagamento.”



d) Autorizam o Administrador a praticar os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

Fernanda M. P. Gonzalez
Presidente

Yago Reis de Souza Crispim
Secretário

MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

Jive Asset Gestão de Recursos Ltda
Gestora



**CSHG JIVE DISTRESSED ALLOCATION II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 28.549.930/0001-18
("Fundo")**

ANEXO I

Manifestações de voto arquivadas na sede do administrador



**CSHG JIVE DISTRESSED ALLOCATION II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 28.549.930/0001-18
("Fundo")**

ANEXO II

Demonstrações contábeis, do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, e respectivos relatórios de auditoria.



**CSHG JIVE DISTRESSED ALLOCATION II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 28.549.930/0001-18
("Fundo")**

ANEXO III

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO.